Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

CÓPIA

-LEI Nº 392-DE 4 DE DEZEMBRO DE 1956-

AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTALAR
LINHA TELEFONICA
$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II, da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-Fica o EXECUTIVO autorizado a executar os trabalhos relativos á construção de uma LINHA TELEFONICA ligando a cidade de Erechim a GOIO-EN,no DISTRITO de HERVAL GRANDE,com estações intermédiarias em BARÃO de COTEGIPE,SÃO VALENTIM e HERVAL GRANDE.

Artº 2º-O PROJETO constante da FORMA nº I e elaborada pela SECRETARIA das OBRAS PUBLICAS-COMISSÃO ESTADUAL de COMUNICAÇÕES-fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artº 3º-Fica,ainda,o CHEFE do EXECUTIVO autorizado a firmar CONVENIOS com a COMISSÃO ESTADUAL de COMUNICAÇÕES,afim de dár execução aos trabalhos.

Artº 4º-As despesas resultantes desta Lei,no montante de cr$ 3.278.607,80 (TRES MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETE CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS),serão atendidos com recursos provenientes de operações de crédito e oriundos de AUXILIO da COMISSÃO da FAIXA de FRONTEIRAS,conferme Lei Nº 2.597,de 12 de Setembro de 1955.

Artº 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,4 de DEZEMBRO DE 1.956

a-CARLOS IRINEU PIETA - PREFEITO.

Registre-se,publique-se e comunique-se.

a-ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
ASSESSOR.

Confere com o original
Em 11 / 2º / 1957

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo